



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

10 e 22 Notação
APROVADO EM SESSÃO
Em 02/02/2023
Assinatura do Presidente

Projeto de Lei nº 01 de 01 de fevereiro de 2023

Reajusta e atualiza a remuneração dos servidores integrantes dos quadros da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Siriri no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 01/2023 que tem por fim conceder reajuste e atualização na remuneração dos servidores integrantes dos quadros da Casa criados pela Resolução nº 001/2014, nos termos que segue.


Art. 1º - A remuneração dos servidores integrantes dos quadros da Câmara Municipal de Siriri constantes dos anexos I, II e III da Resolução nº 001/2014, fica fixada a atualizada de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 221 de 08 de abril de 2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Siriri, em 01 de fevereiro de 2023.


EDEZIO JOSÉ DE MOURA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Almir de Oliveira Santos
ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente

Jussikarlos da Silva Andrade
JUSSIKARLOS DA SILVA ANDRADE
1º Secretário

Jackson Martins Fontes
JACKSON MARTINS FONTES
2º Secretário



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Projeto de Lei nº 01
De 01 de fevereiro de 2023

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| DESCRIMINAÇÃO/CARGO | VALOR |
|---------------------------------|--------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 1.302,00 |
| Porteiro | R\$ 1.302,00 |
| Vigilante | R\$ 1.500,00 |
| Motorista – Classe B, C, D ou E | R\$ 1.600,00 |
| Operador de Sistema | R\$ 1.302,00 |
| Segurança | R\$ 1.400,00 |

DOS CARGOS EM COMISSAO

| SÍMBOLO | VALOR |
|---------|--------------|
| C/C 1 | R\$ 1.750,00 |
| C/C 2 | R\$ 1.500,00 |
| C/C 3 | R\$ 1.302,00 |

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| SÍMBOLO | VALOR |
|---------|--------------|
| F/C 1 | R\$ 1.302,00 |
| F/C 2 | R\$ 1.302,00 |



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Sr. Vereadores,

Temos a honra de submeter à superior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa e incluso Projeto de Lei nº 01/2023, que tem por fim conceder reajuste e atualização na remuneração dos servidores integrantes dos quadros da Casa criados pela Resolução nº 001/2014, respeitados os limites orçamentários correntes e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).


Importante registrar que este reajuste tem a finalidade de preservar o valor do poder aquisitivo da moeda em face ao poder inflacionário de nosso País.

Assim sendo, este Poder Legislativo Municipal tem capacidade e competência para elaborar projeto de lei para proceder ao reajuste proposto na remuneração dos servidores de seus quadros administrativos, tendo em conta a lição do art. 51, IV, da Constituição Federal e do art. 37, VII da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria despertará o interesse de todos, esperamos merecer a aprovação de unânime dos Edis que compõem este Colegiado.

Secretaria da Câmara Municipal de Siriri, 01 de fevereiro de 2023.


EDÉZIO JOSÉ DE MOURA
Presidente


ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente


JUSSIKARLOS DA SILVA ANDRADE
1º Secretário


JACKSON MARTINS FONTES
2º Secretário